



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº 031

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁG: 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 009/2026

EMENTA: Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de São João do Ivaí-PR, em decorrência do feriado de Carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo, com suspensão do atendimento ao público, no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), no âmbito do Poder Legislativo do Município de São João do Ivaí-PR.

Art. 2º Fica cancelada a realização da Sessão Ordinária prevista para o dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), em razão da transferência do feriado municipal originalmente fixado em 20 de dezembro de 2025 para o referido dia, nos termos do Decreto Municipal nº 355/2025, de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º O expediente e as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR serão retomados no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 12 de fevereiro de 2026.

JOSE LIMA

LOMBA:60619163968

Assinado de forma digital por JOSE

LIMA LOMBA:60619163968

Dados: 2026.02.12 15:34:51 -03'00'

JOSÉ LIMA LOMBA

Presidente